



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº02/2016 PROCESSO Nº 142/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO – (CNPJ: 76.995.463/00001-00) sede em Vitorino PR, na Rua Barão de Capanema, 134 Centro, torna público aos interessados que venderá pela melhor oferta e no estado em que se encontram, mediante Leilão Público, a ser realizado **dia 17/11/2016**, sob a intermediação do Leiloeiro Oficial, nomeado através deste Edital, os bens inservíveis à municipalidade relacionados no anexo I, em conformidade com a Lei 8.666/93, e ainda com as normas específicas deste Edital.

### 01 – OBJETO DO LEILÃO E PREÇO MÍNIMO

- 1.1 – O presente Leilão tem por objeto a venda de **06 (seis) lotes**, cujo conteúdo e valor estão discriminados no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.
- 1.2 - Fica nomeado através deste Edital, sem ônus para a municipalidade, o Sr. **RUI SERGIO TODESCATTO**, ocupante do cargo de auditor fiscal junto ao Poder Executivo Municipal, portador de CI n. 6070078-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. 938.283.819-87, para atuar como **Leiloeiro Oficial** do Leilão Público nº. 02/2016.

### 02 – DA ARREMATACÃO E PAGAMENTO

2.1 – Os bens do objeto do Leilão serão arrematados pelo **maior lance** oferecido à vista, respeitado o preço mínimo estipulado para cada lote.

2.2 – **O pagamento total deverá ser efetuado no ato da arrematação, na forma seguinte:**

a) Os pagamentos referentes aos bens constante do Anexo I serão efetuados obrigatoriamente em moeda corrente nacional ou por depósito bancário em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, na conta corrente 27.003-2 agência 0495-2 Banco do Brasil ou através de quitação de guia emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal ;

**A liberação ao bem, somente será após sua efetiva compensação.**

### 03 – DO LANCE

3.1 – O intervalo entre lances não poderá ser nunca inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), para os lotes;

### 04 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO

4.1 – Poderão participar do Leilão, pessoas físicas ou jurídicas, habilitadas para prática dos atos civis, devidamente representadas, sendo vedada a participação de servidores públicos da Administração Pública Direta, Indireta.

4.2 – Para a habilitação os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação à Comissão do Leiloeiro:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF), no caso de arrematante ser pessoa Física;
- b) Cópia do Estatuto Social ou Contrato Social e da inscrição no CNPJ, no caso do arrematante ser pessoa jurídica;
- c) Carta de Preposto, quando o licitante se fizer representar por terceiro;
- d) Comprovante de endereço, telefone, e\_mail atualizado;
- e) Declaração de Idoneidade.

4.2.1 – Os documentos indispensáveis à habilitação retro mencionados, poderão ser apresentados em 01 (uma) via original ou por qualquer dos processos de **cópia autenticada** por tabelião de notas ou por funcionário do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Vitorino, ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

4.2.2 – Os documentos exigidos serão recebidos pelo Leiloeiro Oficial, das 08:00 horas às 08:50 horas do dia do leilão, para emissão do número de cadastro, que servirá de identificador para o arrematante e condições para ofertar lances.

## 05 – DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS PARA VISITAÇÃO

5.1 – Os bens inservíveis, objetos deste Leilão, estarão disponíveis para visitação e vistoria entre os dias **01/11/2016 até 14/11/2016**, no horário e nos locais abaixo especificados:

LOTES	LOCAL	HORÁRIO
06	<b>GARAGEM MUNICIPAL Rua Bernardi SN Vitorino PR.</b>	<b>07:30 às 12:30 horas</b>

## 06 – REALIZAÇÃO DO LEILÃO

6.1 – **O LEILÃO REALIZAR-SE-Á NO DIA 17/11/2016, ÀS 09:00 HORAS**, para todos os lotes, nas dependências na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Vitorino, na Rua Barão de Capanema, 134 – Vitorino PR.

## 07 – DOS BENS

7.1 – Os bens são alienados no estado em que se encontram, não cabendo a Prefeitura Municipal de Vitorino, qualquer responsabilidade quanto a reformas, reparos ou providências referentes a eventuais defeitos, correndo única e exclusivamente a cargo do arrematante todos os ônus daí decorrentes.

7.2 – A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os quais não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

## 08 – DO TRANSPORTE DO BEM ARREMATADO

8.1 – O transporte do bem arrematado, assim como eventual seguro de frete, taxas e outros encargos ficarão por conta e total responsabilidade do arrematante.

## 09 – DA RETIRADA DOS BENS

09.1 – Fica estabelecido que os bens arrematados só podem ser retirados após o **17/11/2016**, após comprovação de compensação do pagamento após esta data, quando for o caso, conforme item 02 deste edital.

9.2 – Os recibos de venda emitidos pelo Setor de Arrecadação, com a data do leilão, serão entregues, aos arrematantes, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, quando da liberação dos bens. Em hipótese alguma será emitida segunda via com data posterior. A não retirada do bem no prazo de dez dias, contados do início do prazo de retirada previsto neste artigo, sujeitará o arrematante ao pagamento de uma taxa correspondente a *30 (trinta por cento) do valor de 1 (uma) UFM* por dia de atraso.

9.3 – Após o vigésimo dia, perderá o arrematante todos os direitos em relação a licitação, revertendo os bens arrematados e não retirados ao patrimônio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, e a importância paga será convertida em taxa de armazenamento, não cabendo, em qualquer hipótese, direito algum de indenização ao arrematante.

## 10 – DA TRANSFERÊNCIA E REGULARIZAÇÃO DE VEÍCULOS NO ORGÃO COMPETENTE

10.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO preencherá a “AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO”, com a data da realização do Leilão, e em hipótese alguma, emitirá segunda via com data posterior, ficando, portanto, o arrematante obrigado a transferir o veículo dentro do prazo legal.



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

---

10.2 – A regularização dos veículos junto ao DETRAN e despesas pertinentes correrá por conta exclusiva do arrematante.

10.3 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO não responderá por multas e outros encargos incidentes sobre o veículo, a não ser por aqueles anteriores à data da arrematação.

## 11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Em razão de conveniência ou contingência administrativa, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO poderá adiar ou revogar o presente leilão, no todo ou em parte, até a data do referido, sem que assista aos interessados, qualquer direito à reclamação ou indenização.

11.2 – Fica vedada a participação de funcionários da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO e/ou qualquer outro órgão ligado à Administração Pública Municipal, na presente licitação.

11.3 - O licitante vencedor, por ocasião do arremate, deverá, de imediato, fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do leiloeiro (nome, endereço, telefone, RG, CPF, CNPJ, Inscrição estadual, etc.), comprovando-os, quando solicitado, por documentos idôneos. O descumprimento desta formalidade implicará a não aceitação do lance vencedor, procedendo-se, de pronto, a novo leilamento, sem que caiba ao licitante qualquer direito a reclamação, ficando o mesmo impedido de participar da nova rodada dos lances.

Esclarecimentos complementares e cópia deste Edital poderão ser obtidos:

**No Setor de Licitações** – sede Administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pelos telefones: (46) 3227-1222, ramal 208, com RUI SERGIO TODESCATTO ou FERNANDO SINHORINI.

Vitorino/PR, 31/10/2016

**JUAREZ VOTRI**  
**Prefeito Municipal**



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## **ANEXO I DO EDITAL DE LEILÃO N º 02/2016**

LOTE 01: Veículo Besta Kia/IMP, Ano 1998, Cor Azul, Placas AHY-4416, com motor na condição regular em funcionamento, sistema de transmissão regular, pneus ruins, suspensão regular, interior em estado razoável a ruim e lataria e pintura em condições razoáveis a ruins.

LOTE 02: VW Parati 16 V, Cor Vermelha, 4 Portas, Ano de Fabricação 1998, Placas KOD - 3130, motor na condição ruim em funcionamento, sistema de transmissão regular, pneus ruins, suspensão regular, interior em estado razoável a ruim e lataria e pintura em condições razoáveis a ruins.

Lote 03: VW Gol Power 1.6 8V, Flex, Ano 2005, Cor Prata, 4 portas, Placa AMO 7148, com motor razoável em funcionamento (aproximadamente 300 mil km), sistema de transmissão regular, pneus ruins, suspensão regular, interior em estado razoável a ruim e lataria e pintura em condições razoáveis a ruins.

LOTE 04: VW Gol Special 1.0 8 V, Cor Branca, Placas AIE 4472, Ano 1998, 02 portas, com motor fundido (aberto), suspensão em bom estado, pneus ruins, transmissão regular em funcionamento lataria e pintura em condições razoáveis a ruins, interior péssimo.

LOTE 05: GM Meriva 1.8, Ano 2007, Flex, Cor Prata, 04 portas, Placas APO 7798, com motor razoável em funcionamento, sistema de transmissão regular, pneus ruins, suspensão regular, interior em estado razoável a ruim e lataria e pintura em condições razoáveis e sistema elétrico de vidros e travas sem funcionamento.

LOTE 06: Caminhão Caçamba Basculante VW 16.170 BT, Diesel, Ano 1996, Cor Branca, Placas AGN 6394, com motor na condição regular em funcionamento, sistema de transmissão em boas condições de funcionamento, pneus ruins, caçamba de 12 m3 em estado razoável, sistema hidráulico em estado regular e lataria e pintura em condições razoáveis, sistema elétrico em funcionamento.

Valores iniciais:

LOTE 01: R\$ 8.330,00 (Oito Mil Trezentos e Trinta Reais).

LOTE 02: R\$ 5.570,00 (Cinco Mil Quinhentos e Setenta Reais).

LOTE 03: R\$ 9.280,00 (Nove Mil Duzentos e Oitenta Reais).

LOTE 04: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

LOTE 05: R\$ 13.400,00 (Treze Mil e Quatrocentos Reais).

LOTE 06: R\$ 46.140,00 (Quarenta e Seis Mil, Cento e Quarenta Reais).

**JUAREZ VOTRI**  
**Prefeito municipal**



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

---

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Leilão 02/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, empresamos a presente.

.LOCAL/DATA.....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa CNPJ nº /CPF

Carimbo padronizado CNPJ da Empresa e/ou assinatura